



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5474/2018

AUTORIA: Marcos Rui Gomes Marona

Inserir os parágrafos 2º e 3º e renomeia o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 5474/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 5474/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, para funções na Casa Abrigo de Menores, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

(...)

§1º. Em razão da exigência das necessidades operacionais, poderá ser adotada a jornada especial de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) horas de descanso, segundo o que for fixado em Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º: O Prefeito Municipal poderá redesignar temporariamente os servidores do quadro previsto no *caput*, através de Portaria, desde que haja:

I – Manifesta ociosidade devida à diminuição da demanda no respectivo órgão;

II - Autorização expressa da Coordenadoria;

§3º: A redesignação será temporária e deverá ser cancelada quando houver necessidade do servidor na Casa Abrigo, condicionada a solicitação feita pela coordenadoria.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de fevereiro de 2019.

Marcos Rui Gomes Marona

Propositor